



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO PARA EVENTOS SUSTENTÁVEIS EM CASCAIS

O NOVO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicado na internet, no sito institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Para o caso em concreto, atende-se que os eventos, independentemente da sua dimensão, são geradores de impacto ambiental, designadamente por via do consumo energético, utilização de recursos naturais ou produção de resíduos e ruído.

O Município de Cascais, em parceria com a Associação de Turismo de Cascais, tem assumido por várias formas um papel crescente na sensibilização e promoção da sustentabilidade dos eventos, inserindo-se neste contexto a divulgação do “Manual para Eventos Mais Sustentáveis em Cascais”, chegando a altura de haver um suporte regulamentar, através de normas claras, aplicáveis e ajustadas a todos os tipos de eventos.

O Regulamento para Eventos Sustentáveis em Cascais pretende dar continuidade às várias ações de sensibilização e visa promover práticas de responsabilidade ambiental, social e económica, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) subscritos pela Câmara, no âmbito da Agenda 2030.

Atendendo ao exposto, em Reunião de Câmara de 9 de julho de 2024 foi deliberado autorizar o início do procedimento para a elaboração de Regulamento para Eventos Sustentáveis em Cascais, a aplicar a todos os eventos, e a publicitação de início do respetivo procedimento pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.



CÂMARA MUNICIPAL

Durante o prazo acima referido, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para o projeto de regulamento municipal acima identificado, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 112º do CPA.

Cascais, 10 de julho 2024



O Presidente da Câmara Municipal de Cascais